

EDITAL Nº 36/2017

PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE BOLSAS DE ENSINO

1. ABERTURA

A Diretora Geral do IFSP - Câmpus Caraguatatuba, fundamentada na Portaria nº 1.254 (de 27 de Março de 2013), na Portaria nº 347 (de 20 de Janeiro de 2014), na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568 (de 05 de abril de 2012) e no Edital PRE/IFSP nº 80 (de 07 de fevereiro de 2017 – Práticas Pedagógicas e Currículos Inovadores), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria Sociopedagógica, estão abertas as inscrições para o Programa de Bolsas de Ensino, para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa de Bolsas de Ensino visa apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e para o aprimoramento acadêmico e profissional do aluno em sua área de formação.

2.2 A Bolsa de Ensino oferece ao estudante oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP.

2.3 Somente poderão ser contemplados com a Bolsa de Ensino os alunos matriculados em cursos com carga horária igual ou superior a 200 horas. No caso de cursos superiores, desde que previsto no projeto pedagógico do curso no qual o bolsista está matriculado, as atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Ensino poderão ser consideradas como estágio.

2.4 O programa é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos professores responsáveis.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE ENSINO

3.1 São atribuições do Bolsista de Ensino:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo professor responsável;

3.1.2 Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o professor responsável;



3.1.3 Colher as assinaturas do professor responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês, e entregá-lo no setor designado pelo câmpus;

3.1.4 Entregar ao professor responsável pelo projeto o relatório semestral de atividades.

4. DOS PROJETOS E VAGAS

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.1 – A experimentação no Ensino de Ciências: uma proposta baseada no ensino por investigação para as aulas de laboratório de Física	Prof. Dr. Alex Lino	Até 8 meses 1º e 2º semestre de 2017	20 horas	02
Requisito para o candidato: Estar matriculado no curso de Licenciatura em Matemática ou no curso de Licenciatura em Física do Câmpus Caraguatatuba				

PROJETO	Professor Responsável	Duração	Carga horária semanal	Vagas
4.2 – Robótica Educacional	Prof. Dr. Mário Tadashi Shimanuki	Até 8 meses 1º e 2º semestre de 2017	20 horas	02
Requisito para o candidato: Estar matriculado em um curso superior do Câmpus Caraguatatuba				

Obs: Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenadoria Sociopedagógica, e poderão ser analisados pelo aluno interessado nos horários mencionados no Item 10.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DE ENSINO

5.1 Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do

processo seletivo de Bolsas de Ensino são:

5.1.1 inscrever-se no Programa de Bolsas de Ensino do IFSP, no setor da Coordenadoria Sociopedagógica, mediante preenchimento correto de ficha de inscrição e entrega dos documentos solicitados no item 11 deste edital;

5.1.2 participar de entrevista agendada com o professor responsável pelo projeto.

6. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

6.1 O aluno bolsista deverá cumprir 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual pretende se vincular.

6.2 O bolsista não terá sua atividade caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

6.3 O bolsista poderá, durante o período de duração da bolsa, realizar atividades esporádicas, remuneradas ou não, desde que não caracterizem vínculo empregatício nem comprometam o cumprimento da carga horária e do horário estabelecidos pelo professor responsável pelo projeto.

7. DOS IMPEDIMENTOS

O bolsista não pode ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

8. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

8.1 O período de duração da Bolsa de Ensino será de até 8 meses, sendo mantido desde que o bolsista:

8.1.1 não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido nas portarias e regulamento que normatizam o programa;

8.1.2 não tenha efetuado trancamento de matrícula;

8.1.3 não seja aluno desistente do curso.

8.2 O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção.

9. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

Em consonância com a Portaria nº 347/2014, o valor da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas.



10. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

10.1 O formulário para a inscrição deverá ser impresso pelo site www.ifspcaraguatatuba.edu.br/bolsa-de-ensino, e deverá ser entregue juntamente com os demais documentos solicitados no item 11 no período de **08 a 12 de maio de 2017**, nos seguintes horários na sala 119 da Coordenadoria Sociopedagógica:

- **08 de maio – 2ª feira, das 14h às 20h.**
- **09 de maio – 3ª feira, das 08h às 20h.**
- **10 de maio – 4ª feira, das 08h às 20h.**
- **11 de maio – 5ª feira, das 08h às 20h.**
- **12 de maio – 6ª feira, das 08h às 14h.**

11. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

11.1 Serão solicitadas cópias simples dos seguintes documentos:

- 11.1.1 RG e CPF do aluno;
- 11.1.2 Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- 11.1.3 Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo II);
- 11.1.4 Comprovante de endereço (conta de energia, água ou telefone);
- 11.1.5 Boletim Escolar emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos (sala 103 do Câmpus Caraguatatuba) para comprovar os requisitos solicitados no Item 4.

12. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS

12.1 O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- 12.1.1 Entrega de formulário de inscrição preenchido e documentos comprobatórios – de 08 a 12 de maio de 2017, nos horários estabelecidos no item 10;
- 12.1.2 Análise de Documentos, entrevista e/ou realização de atividade prática – entre os dias 15 e 17 de maio de 2017, a ser realizada pelo professor responsável pelo projeto. Os horários das entrevistas serão publicados no mural da Coordenadoria Sociopedagógica no dia 12 de maio de 2017.

13. CRITÉRIOS ACADÊMICOS PARA A SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Serão considerados na seleção dos bolsistas: o bom desempenho acadêmico nas áreas de conhecimento relacionadas ao projeto a ser desenvolvido; o perfil de pesquisador; a iniciativa para desenvolver projetos educacionais; a facilidade de comunicação; e capacidade de interação com seus pares.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado será divulgado no site, murais do câmpus e outros espaços de comunicação da instituição até o dia 19 de maio de 2017.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Caso seja selecionado, o estudante deverá apresentar, dentro de prazo a ser determinado, comprovante de **conta corrente ou conta poupança, em seu próprio nome.**

16.2 Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria Sociopedagógica, pelo professor responsável pelo projeto e pela Diretoria Adjunta Educacional.

Caraguatatuba, 05 de maio de 2017.


TÂNIA CRISTINA LEMES SOARES PONTES
Diretora Geral
IFSP - Câmpus Caraguatatuba